

# PGE

Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina

## BOLETIM INFORMATIVO Nº 53

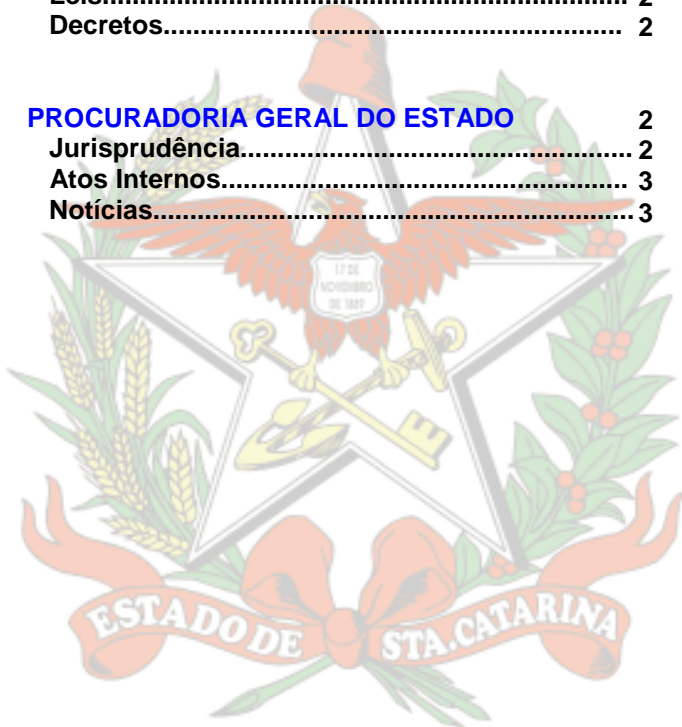
Dezembro - 2013

### SUMÁRIO

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

Leis.....	2
Decretos.....	2

<b>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO</b> .....	<b>2</b>
Jurisprudência.....	2
Atos Internos.....	3
Notícias.....	3



**GOVERNADOR DO ESTADO**  
João Raimundo Colombo

**PROCURADOR-GERAL  
DO ESTADO**  
João dos Passos Martins Neto

**SUBPROCURADOR-GERAL  
DO CONTENCIOSO**  
Ricardo Della Giustina

## LEGISLAÇÃO

### ESTADUAL

#### Leis

#### **LEI Nº 16.157, de 7 de novembro de 2013**

Dispõe sobre as normas e os requisitos mínimos para a prevenção e segurança contra incêndio e pânico e estabelece outras providências.

#### **LEI Nº 16.158, de 7 de novembro de 2013**

Dispõe sobre a criação e a concessão de incentivo financeiro às Centrais de Regulação no Estado de Santa Catarina.

#### **LEI Nº 16.159, de 7 de novembro de 2013**

Dispõe sobre o incentivo financeiro aos Municípios do Estado de Santa Catarina destinado a consultas e exames de média e alta complexidade.

#### **LEI Nº 16.160, de 7 de novembro de 2013**

Institui o Plano de Gestão da Saúde, composto pelo Programa de Estímulo à Produtividade e à Atividade Médica, pelo Programa Estadual Permanente de Mutirões de Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos Eletivos e pelo Programa de Profissionalização da Gestão Hospitalar.

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 1.816, de 31 de outubro de 2013**

Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 1.480, de 2013, que dispõe sobre a concessão e o pagamento de indenização por convocação de Agente Penitenciário e de Agente de Segurança Socioeducativo por necessidade de serviço em apoio a unidades prisionais do Estado.

#### **DECRETO Nº 1.827, de 7 de novembro de 2013**

Acresce dispositivo ao Decreto nº 1.537, de 2013, que dispõe sobre o Programa Pacto por Santa Catarina.

#### **DECRETO Nº 1.834, de 12 de novembro de 2013**

Altera dispositivo do Decreto nº 1.246, de 2008, que institui o Projeto “Fortalecendo as Redes Humanas para a Saúde Integral do Servidor” e estabelece outras providências.

#### **DECRETO Nº 1.854, de 25 de novembro de 2013**

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e nas entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

#### **DECRETO Nº 1.863, de 25 de novembro de 2013**

Regulamenta o afastamento do servidor público efetivo para frequentar curso de pós-graduação e estabelece outras providências.

#### **DECRETO Nº 1.869, de 25 de novembro de 2013**

Dispõe sobre o Fórum Estadual Permanente das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e dos

Microempreendedores Individuais do Estado de Santa Catarina (FEMPE-SC), a sua estrutura organizacional e o seu funcionamento, e estabelece outras providências.

#### **DECRETO Nº 1.872, de 29 de novembro de 2013**

Altera dispositivos do Decreto nº 3.470, de 23 de agosto de 2010, que dispõe sobre a provisão para contingência de recursos destinados ao recolhimento, se for o caso, das parcelas relativas ao Imposto de Renda Pessoa Física e à Contribuição Previdenciária do INSS sobre os valores repassados pela OAB/SC aos advogados que exercem a Defensoria Dativa e a Assistência Judiciária Gratuita no Estado de Santa Catarina.

#### **DECRETO Nº 1.876, de 29 de novembro de 2013**

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública estadual para o fechamento orçamentário, financeiro e contábil, mensal e anual, e para o empenhamento à conta de “Despesa de Exercício Anterior”, em cumprimento às normas de Direito Financeiro, e estabelece outras providências.

#### **DECRETO Nº 1.877, de 29 de novembro de 2013**

Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 1.309, de 2012, que regulamenta a Lei nº 13.336, de 8 de março de 2005, e disciplina a celebração de instrumento legal pelo Estado que tenha como objeto o financiamento de programas e projetos culturais, turísticos e esportivos, no âmbito do Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte (SEITEC), e estabelece outras providências.

#### **DECRETO Nº 1.879, de 29 de novembro de 2013**

Regulamenta a Lei nº 15.953, de 2013, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC), e estabelece outras providências.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### JURISPRUDÊNCIA

#### **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECLAMAÇÃO Nº 16847 MC/SC - MEDIDA CAUTELAR NA RECLAMAÇÃO**

Relatora: Ministra Cármen Lúcia

Reclamante: Estado de Santa Catarina

Procurador: Procurador-Geral do Estado de Santa Catarina

Reclamado: Tribunal Superior do Trabalho

Publicação: 5 de dezembro de 2013

Ementa:

Medida cautelar em reclamação. Constitucional. Responsabilidade subsidiária da Administração. Alegação de descumprimento da decisão proferida na Ação Declaratória de Constitucionalidade N. 16. Medida liminar deferida. Providências processuais.

Relatório:

Reclamação, com requerimento de medida liminar, ajuizada

pelo Estado de Santa Catarina, em 27.11.2013, contra decisão proferida no Agravo de Instrumento no Recurso de Revista n. 1131-30.2011.5.12.0013, pela 7ª Turma do Tribunal Superior do

Trabalho, que teria afastado a aplicação do art. 71, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, desrespeitado o que decidido na Ação Declaratória de Constitucionalidade n. 16 e descumprido a Súmula Vinculante n. 10 do Supremo Tribunal Federal. (...)

Decisão:

Nesta análise inicial e provisória, tem-se que o acórdão reclamado não apontou qualquer documento relacionado à execução e à fiscalização do contrato administrativo celebrado pela Administração Pública apto a evidenciar a culpa administrativa. A atribuição de responsabilidade subsidiária pelo pagamento de obrigações trabalhistas decorreu da aplicação automática da Súmula n. 331 do Tribunal Superior do Trabalho, o que contraria o decidido na Ação Declaratória de Constitucionalidade n. 16.

Pelo exposto, sem prejuízo de reapreciação da matéria no julgamento do mérito, defiro a medida liminar pleiteada para suspender os efeitos da decisão proferida pela 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho no AIRR-1131-30.2011.5.12.0013.

## ATOS INTERNOS

### PROVIMENTO Nº 002/2013 - PGE/CORREGEDORIA

Institui o Programa de Controle dos Dados da Dívida Ativa.

### PARECER Nº 347/2013

Autor: Ana Cláudia Allet Aguiar

Origem: Secretaria de Estado da Fazenda

Ementa: Servidor Público. Adicional de Pós-Graduação. Afinidade do curso com a área de atuação. Conhecimento adquirido que possibilita o melhor exercício da função. Precedentes jurisprudenciais. Deferimento.

## NOTÍCIAS

### Iniciativa conjunta da PGE, Sefaz e MPE consegue adesão de devedores do Estado

A parceria para a cobrança dos devedores de tributos estaduais entre a Procuradoria Geral do Estado (PGE), Secretaria da Fazenda (Sefaz) e Ministério Público catarinense (MPE) já está trazendo resultados positivos. Exemplo disso é a região do Norte catarinense onde, recentemente, cinco empresas inadimplentes decidiram parcelar os seus débitos inscritos em dívida ativa, no valor total de R\$ 7 milhões.

Em agosto, 12 grandes devedores foram convocados pelas três instituições para tratar da situação fiscal das empresas. Na ocasião, foram apresentadas as alternativas para regularização, especialmente, a possibilidade de parcelamento das dívidas. Ao mesmo tempo esclareceu-se sobre as consequências legais da manutenção da inadimplência.

Quase a metade dos devedores aceitou quitar, integral ou parcialmente, o débito em até 120 meses, além de alguns contribuintes começarem a pagar regularmente o ICMS correspondente às transações atuais.

A união dos três órgãos públicos foi formalizada, em junho, durante encontro que definiu as diretrizes para combater a sonegação fiscal e recuperar dívidas tributárias.

Os contribuintes que não aderiram ao parcelamento poderão ser enquadrados pela Secretaria da Fazenda no regime de Tratamento Tributário Diferenciado, que obriga a realizar o pagamento do ICMS no momento da emissão da nota fiscal e não no mês seguinte, como acontece normalmente. Caso não recolha o tributo, não gera crédito para o comprador do seu produto, prejudicando a relação fornecedor-cliente.

Por outro lado, o devedor está sujeito às penalidades legais através das ações judiciais propostas pela PGE e Ministério Público.